

**IMÓVEL:- RUA PROJETADA B**

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de **210,50 metros quadrados**, situado com frente para a **Rua Projetada B**, localizado a 30,00 metros da esquina da Rua João Peneluppi Filho, no 2º Subdistrito – Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede 11,45 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, de um lado, 33,00 metros de outro lado e fundos, de uma extremidade a outra, mede 3,00 metros; divisa pela frente com a Rua de sua situação; de um lado com Manuel Portuguez; e, de outro lado e fundos com Rosendo José Soares e sua esposa Inésia da Costa Pinheiro Soares.

**CADASTRO MUNICIPAL:** – 21.0002.0037.0000

**PROPRIETÁRIO:**– JAVEL FAGUNDES DOS SANTOS, casado, proprietário, residente nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:**– Transcrição nº 50.154, fls. 119, do Livro 3-AD, em 23/04/1.974, do 1º Registro de Imóveis desta cidade.

Escrevente Substituto do Oficial: *Luis Ramon Alvares*

**AV.01:**– Em 03 de junho de 2.008.

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO**

Pela Lei Municipal nº 1.122 de 21 de dezembro de 1.964, publicada no Boletim do Município em 30 de dezembro de 1.964, procede-se esta averbação para constar que a Rua “Projetada B” de situação do imóvel, teve a denominação alterada para **TRAVESSA D. DEOLINDA SOARES**.

Escrevente Substituto do Oficial: *Luis Ramon Alvares*

**AV.02:**– Em 03 de junho de 2.008.

**NOME DO CÔNJUGE**

Procede-se esta averbação, nos termos do Formal de Partilha expedido em 26 de setembro de 1.996, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de JAVEL FAGUNDES DOS SANTOS – Processo nº 433/96, cuja sentença homologatória de 15/08/1.996, transitou em julgado em 23 de setembro de 1.996, protocolo nº 18.549 de 15/05/2.008, para constar que o proprietário **JAVEL FAGUNDES DOS SANTOS** é **CASADO**, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **JECÉLIA CAMARGO FAGUNDES DOS SANTOS**,

(Continua no Verso)

10.556

01-Verso

CNM: 112581.2.0010556-02

desde 18 de setembro de 1.947, conforme certidão de casamento do assento nº3.452, folha 16 do Livro B-39, expedida em 23 de abril de 1.988 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mogi das Cruzes-SP.

Escrevente Substituto do Oficial:

AV.03:- Em 03 de junho de 2.008.

### ÓBITO

Pelo Formal de Partilha referido na AV.02, protocolo nº18.549 de 15/05/2.008, procede-se esta averbação para constar que JAVEL FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, RG.nº4.467.541-SSP-SP, CPF.nº040.436.268/00, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade na Travessa Dona Deolinda Soares, nº 07, Santana, faleceu em 05 de fevereiro de 1.996, conforme certidão de óbito constante dos autos, do assento nº8.486, folha 74 do Livro C-37 do Registro Civil das Pessoas Naturais do Segundo Subdistrito – Santana desta cidade.

Escrevente Substituto do Oficial:

R.04:- Em 03 de junho de 2.008.

### PARTILHA

Por Formal de Partilha referido na AV.02, protocolo nº18.549 de 15/05/2.008, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$26.917,32, valor venal R\$44.699,63, foi partilhado nos autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Javel Fagundes dos Santos, com atribuição da propriedade de parte ideal correspondente a 1/2 ou 3/6 do imóvel à viúva meeira: **JECELIA CAMARGO FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, costureira, RG.nº23.571.596-7, CPF.nº247.195.618/10, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa D. Deolinda Soares, nº 07, Santana, e de parte ideal correspondente a 1/6 do imóvel para cada um dos herdeiros: 1º) **GUILHERMINA FAGUNDES MACHADO**, professora, RG.nº5.686.283, CPF.nº084.911.598/19, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, com **CANDIDO LEITE MACHADO**, aposentado, RG.nº8.014.948-SSP-SP, CPF.nº208.124.508/68, ambos brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Pouso Alegre, nº 472, Bosque dos Eucaliptos; 2º) **MARIA APARECIDA FAGUNDES MACIEL**, professora, RG.nº10.285.844-SSP-SP, CPF.nº886.901.308/10, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, com **PEDRO**

(Continua na Ficha-0)

10.556

02

São José dos Campos,

de

CNM: 112581.2.0010556-02

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São José dos Campos

*J*

**CARLOS MACIEL**, aposentado, RG.nº5.541.152-MG, CPF.nº313.264.398/04, ambos brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Nazaré, nº 721, Cidade Jardim; e 3º) **REINALDO FAGUNDES DOS SANTOS**, engenheiro, RG.nº11.036.730-SSP-SP, CPF.nº976.780.078/68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com CARMEN LUCIA SIMONI FAGUNDES DOS SANTOS, engenheira, RG.nº8.826.524-SSP-SP, CPF.nº019.725.838/75, ambos brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Vítorio Pereluppe, nº 124, Jardim das Colinas.

Escrevente Substituto do Oficial: *Luis Ramon Alvares*

**AV.05:-** Em 25 de agosto de 2.008

**RETIFICAÇÃO**

Procede-se esta averbação, nos termos da autorização constante da escritura pública de Inventário com Partilha Amigável da Herança de JECELIA CAMARGO FAGUNDES DOS SANTOS, de 18 de julho de 2.008, do Primeiro Tabelião de Notas desta cidade, Livro 1.307, páginas 319/322, protocolo nº19.621 de 21/07/2.008, para constar que o nome correto da esposa de REINALDO FAGUNDES DOS SANTOS é **CARMEN LUCIA SIMONI FAGUNDES DOS SANTOS**, conforme certidão de casamento assento nº3.463, folha 15 do Livro B-19 de 07 de março de 2.008, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Caçapava-SP.

Escrevente Substituto do Oficial: *Luis Ramon Alvares*

**AV.06:-** Em 25 de agosto de 2.008.

**RETIFICAÇÃO**

Procede-se esta averbação, nos termos da autorização constante da escritura pública de Inventário com Partilha Amigável da Herança de JECELIA CAMARGO FAGUNDES DOS SANTOS, de 18 de julho de 2.008, do Primeiro Tabelião de Notas desta cidade, Livro 1.307, páginas 319/322, protocolo nº19.621 de 21/07/2.008, para constar que o co-proprietário **PEDRO CARLOS MACIEL** é portador do **RG.nº5.541.152-SSP-SP**, conforme comprova a Cedula de Identidade, cuja cópia autenticada fica digitalizada nesta Serventia.

Escrevente Substituto do Oficial: *Luis Ramon Alvares*

**AV.07:-** Em 25 de agosto de 2.008.

**ÓBITO**

Procede-se esta averbação, nos termos da autorização constante da

(Continua no Verso)

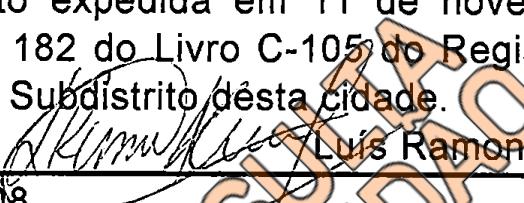
&gt;

10.556

02-Verso

CNM: 112581.2.0010556-02

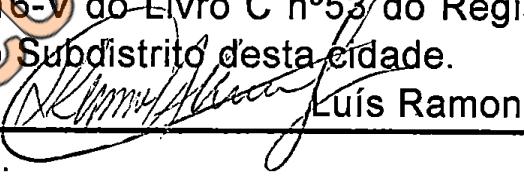
escritura pública de Inventário com Partilha Amigável da Herança de JECELIA CAMARGO FAGUNDES DOS SANTOS, de 18 de julho de 2.008, do Primeiro Tabelião de Notas desta cidade, Livro 1.307, páginas 319/322, protocolo nº19.621 de 21/07/2.008, para constar que CÂNDIDO LEITE MACHADO FILHO faleceu em 09 de novembro de 1.996, conforme certidão de óbito expedida em 11 de novembro de 1.996 do assento nº34.296, folha 182 do Livro C-105 do Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Subdistrito desta cidade.

Escrevente Substituto do Oficial:  Luis Ramon Alvares

AV.08:- Em 25 de agosto de 2.008.

### ÓBITO

Por escritura pública de Inventário com Partilha Amigável da Herança de JECELIA CAMARGO FAGUNDES DOS SANTOS, de 18 de julho de 2.008, do Primeiro Tabelião de Notas desta cidade, Livro 1.307, páginas 319/322, protocolo nº19.621 de 21/07/2.008, procede-se esta averbação para constar que JECELIA CAMARGO FAGUNDES DOS SANTOS, já qualificada, faleceu em 01 de fevereiro de 2.008, conforme certidão de óbito do assento nº14.769, folha 16-V do Livro C nº53 do Registro Civil das Pessoas Naturais do Segundo Subdistrito desta cidade.

Escrevente Substituto do Oficial:  Luis Ramon Alvares

R.09:- Em 25 de agosto de 2.008.

### INVENTÁRIO E PARTILHA DE PARTE IDEAL

Por escritura pública de Inventário com Partilha Amigável da Herança de JECELIA CAMARGO FAGUNDES DOS SANTOS, de 18 de julho de 2.008, do Primeiro Tabelião de Notas desta cidade, Livro 1.307, páginas 319/322, protocolo nº19.621 de 21/07/2.008, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, de titularidade de Jecelia Camargo Fagundes dos Santos, no valor de R\$22.349,81, valor venal da parte ideal de R\$22.349,81, foi partilhada no inventário dos bens deixados pelo falecimento de Jecelia Camargo Fagundes dos Santos, com atribuição da propriedade parte ideal correspondente a 1/6 do imóvel para cada um dos herdeiros: 1º) **REINALDO FAGUNDES DOS SANTOS**, RG.nº11.036.730-3-SSP-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CARMEN LUCIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS, RG.nº8.826.524-9-SSP-SP, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Victorio Peneluppi, nº26, Jardim das Colinas; 2º) **GUILHERMINA FAGUNDES MACHADO**, viúva, já qualificada; e 3º) **(Continua na Ficha-03)**

São José dos Campos,

de

de

**MARIA APARECIDA FAGUNDES MACIEL**, RG.nº10.285.844-5-SSP-SP, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, com **PEDRO CARLOS MACIEL**, já qualificados. Emitida DOI pelo Tabelião.

Escrevente Substituto do Oficial: *Luis Ramon Alvares* Luis Ramon Alvares

**AV.10:-** Em 12 de novembro de 2.008.

### RETIFICAÇÃO

Procede-se esta averbação, nos termos da autorização constante da escritura pública de Inventário com Partilha Amigável da Herança de **CÂNDIDO LEITE MACHADO FILHO**, de 04 de setembro de 2.008, do Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Eugênio de Melo, deste município, Livro 179, páginas 329/332, protocolo nº21.163 de 24/10/2.008, para constar que o nome correto do co-proprietário do imóvel objeto desta matrícula é **CÂNDIDO LEITE MACHADO FILHO**, conforme certidão de casamento assento nº5.155, folha 26-F do Livro B-19 expedida em 30 de julho de 2.008, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Segundo Subdistrito desta cidade.

Escrevente Substituto do Oficial: *Luis Ramon Alvares* Luis Ramon Alvares

**R.11:-** Em 12 de novembro de 2.008.

### INVENTÁRIO E PARTILHA DE PARTE IDEAL

Por escritura pública de Inventário com Partilha Amigável da Herança de **CÂNDIDO LEITE MACHADO FILHO**, de 04 de setembro de 2.008, do Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Eugênio de Melo, deste município, Livro 179, páginas 329/332, protocolo nº21.163 de 24/10/2.008, a parte ideal correspondente a 1/6 do imóvel objeto desta matrícula, de titularidade de Guilhermina Fagundes Machado, e seu marido Cândido Leite Machado Filho, no valor de R\$8.258,70, valor venal da parte ideal de R\$7.449,94, foi partilhada no inventário dos bens deixados pelo falecimento de Cândido Leite Machado Filho, com atribuição da propriedade de parte ideal correspondente a 1/12 ou 3/36 do imóvel à viúva meeira: **GUILHERMINA FAGUNDES MACHADO**, do lar, já qualificada, e de parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel para cada um dos herdeiros: 1º **URSULA PATRICIA FAGUNDES MACHADO NOGUEIRA DA SILVA**, professora, RG.nº21.737.127-9-SSP-SP, CPF.nº098.585.148/16, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com **VAGNER NOGUEIRA DA SILVA**, técnico em processamento de dados,

(Continua no Verso)

10.556

03-Verso

CNM: 112581.2.0010556-02

RG.nº24.314.175-SSP-SP, CPF.nº131.925.288/50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Jacareí-SP, na Avenida Getulio Dornellis Vargas, nº2.170, casa 68, Jardim Califórnia; 2º) **VANESCA PAULINE FAGUNDES MACHADO VIEIRA**, gestão financeira, RG.nº28.011.809-0-SSP-SP, CPF.nº252.621.938/89, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com EDUARDO LUIZ VIEIRA, engenheiro eletrônico, RG.nº16.921.922-7-SSP-SP, CPF.nº 116.665.218/17, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Heitor Villa Lobos, nº600, apto. 34-B, Vila Ema; e 3º) **HUGO ULISSES FAGUNDES MACHADO**, meteorologista, RG.nº30.873.943-7-SSP-SP, CPF.nº251.129.638/16, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com PATRICIA FERNANDES FAGUNDES MACHADO, comerciária, RG.nº 24.241.172-1-SSP-SP, CPF.nº144.572.678/56, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Oslo, nº118, Vila Letônia. Emitida DOI pelo Tabelião.

Escrevente Substituto do Oficial:

Luis Ramon Alvares

**AV.12:-** Em 12 de março de 2.013.

#### **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Por Comunicado de 05/03/2.013, protocolo de indisponibilidade 201303.0419.00006046-IA-410, do processo nº.428008120095150132, do TRT 15ª – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – São José dos Campos-SP – 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, Protocolo nº 55.128 de 05/03/2.013, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **HUGO ULISSES FAGUNDES MACHADO**, já qualificado.

Escrevente autorizada:

Edna de Paula Moscoso

**AV.13:-** Em 20 de julho de 2.015.

#### **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Por Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de 02 de setembro de 2.014, protocolo de cancelamento 201409.0216.00036606-TA-540, do processo nº.428008120095150132, do TRT 15ª – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – São José dos Campos-SP – 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP – Maria da Graca Bonanca Barbosa, Protocolo nº.72.191 de 17/07/2.015, procede-se a esta averbação para constar o levantamento da indisponibilidade dos bens

Obs (Continua na Ficha- 04)

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São José dos Campos

CNS: 11.258-1 CNI: 112581.2.0010556-02

São José dos Campos,

de

de

*dm*

de HUGO ULISSES FAGUNDES MACHADO, já qualificado, protocolo de indisponibilidade 201303.0419.00006046-IA-410.

Escrevente autorizada: *Edna de Paula Moscoso*

AV.14:- Em 29 de junho de 2.020.

#### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por Ordem de Indisponibilidade de 12 de junho de 2.020, protocolo de indisponibilidade 202006.1211.01175432-IA-510, do processo nº.00104960320145150084, do TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – São José dos Campos-SP – 4ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, Protocolo nº.107.765 de 15/06/2.020, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens de HUGO ULISSES FAGUNDES MACHADO, já qualificado.

Selo Digital: 1125813E1000A253796M1420B.

Escrevente autorizada: *Edna de Paula Moscoso*

AV.15:- Em 17 de julho de 2.020.

#### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por Ordem de Indisponibilidade de 03 de julho de 2.020, protocolo de indisponibilidade 202007.0311.01210593-IA-070, do processo nº.00113842120165150045, do TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Jacareí-SP – 1ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, Protocolo nº.108.283 de 06/07/2.020, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens de HUGO ULISSES FAGUNDES MACHADO, já qualificado.

Selo Digital: 1125813E1000A255851M1520H.

Escrevente autorizada: *Edna de Paula Moscoso*

AV.16:- Em 21 de outubro de 2.021.

#### PENHORA - PARTE IDEAL

Conforme Certidão de Penhora de 19 de outubro de 2.021, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Processo nº.0006362-38.2020.8.26.0577, pelo 1º Ofício da Família e das Sucessões desta cidade, movida por ANA PAULA APARECIDA DE FREITAS, CPF.nº.297.321.058/52, Auto ou Termo de Penhora de 09/09/2.021, verifica-se que a parte ideal correspondente a 2,77777% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a HUGO ULISSES FAGUNDES MACHADO, foi PENHORADA para o pagamento do débito de

&gt;

(Continua no Verso)

*dm*

10.556

04-Verso

CNM: 112581.2.0010556-02

R\$3.944,21, tendo sido nomeado depositário HUGO ULISSES FAGUNDES MACHADO. Protocolo nº.119.786 de 14/10/2.021.

Selo Digital: 112581331000A282449M16210.

Escrevente autorizada:

Edna de Paula Moscoso

**AV.17:-** Em 20 de dezembro de 2.021.

### **PENHORA - PARTE IDEAL**

Conforme Certidão de Penhora de 03 de dezembro de 2.021, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Processo nº.1017441-36.2016.8.26.0577, pelo 2º Ofício Cível desta cidade, movida por PEJOMA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA – EPP, CNPJ.nº.21.402.721/0001-06, NIRE.35228839881, Auto ou Termo de Penhora de 21/10/2.021, verifica-se que a parte ideal correspondente a 2,77777% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a HUGO ULISSES FAGUNDES MACHADO, foi **PENHORADA** para o pagamento do débito de R\$14.261,30, tendo sido nomeado depositário HUGO ULISSES FAGUNDES MACHADO. Protocolo nº.121.224 de 03/12/2.021.

Selo Digital: 112581331000A285558M1721Q.

Escrevente autorizada:

Edna de Paula Moscoso

**AV.18:-** Em 29 de março de 2.022.

### **PENHORA**

Conforme Certidão de Penhora de 11 de março de 2.022, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Processo nº.10142637920168260577, pelo 8º Ofício Cível desta cidade, movida por PEJOMA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA – EPP, CNPJ.nº.21.402.721/0001-06, NIRE.35228839881, contra HUGO ULISSES FAGUNDES MACHADO, e outra, Auto ou Termo de Penhora de 17/01/2.018, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para o pagamento do débito de R\$48.582,76, tendo sido nomeado depositário HUGO ULISSES FAGUNDES MACHADO. Constou do título que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado (data da decisão: 12/11/2.021, folha: 324). Protocolo nº.123.408 de 14/03/2.022.

Selo Digital: 112581331000A289733M1822L.

Escrevente autorizada:

Edna de Paula Moscoso

**AV.19:-** Em 27 de março de 2.024.

### **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Por Ordem de Indisponibilidade de 20 de março de 2.024, protocolo de indisponibilidade 202403.2011.03227738-IA-080, do processo nº.0011384212016 5150045, do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Jacareí – 1ª Vara do Trabalho de Jacareí, Protocolo

(Continua na Ficha 05)

10.556

05

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São José dos Campos

CNS: 11.258-1

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 112581.2.0010556-02

São José dos Campos,

de

de

nº.140.897 de 21/03/2.024, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **HUGO ULISSES FAGUNDES MACHADO**, já qualificado.

Selo Digital: 1125813E1000A335312M1924D.

Escrevente autorizado:

Emerson de Queiroz Junior

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

